



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o servidor **Evandro Diego Alves Pinheiro**, inscrito com matrícula SIAPE nº 1.613.082, atualmente lotado na Divisão de Transportes/SINFRA, tendo como principal função a gestão de frota de transportes da Universidade. Verifica então a importância na participação no Curso de Gestão Frota de Veículos a ser realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2013 no Rio de Janeiro/RJ.

Ressalta-se que o supracitado curso não será apenas meramente útil, atrativo ou interessante, trará benefícios ao setor, tais como: facilitará o planejamento e funcionamento de toda a sistemática de gestão de frota de transportes, identificando e criando ferramentas para uma gestão efetiva, possibilitando à melhoria nos serviços de transportes prestados a comunidade acadêmica.

O curso em análise tem natureza singular, visto que o referido evento possui as seguintes temáticas: o sistema de transportes, seus objetivos, limites de abordagens; a logística de manutenção de frota de veículos; administração da manutenção; custos operacionais de veículos; planejamento de frota. Também possui um diferencial aos outros no mercado, pois possibilitará aos participantes a utilização Sistema de custos operacionais de veículos. Sendo assim, não existe outro evento similar no mercado nacional.

Observando que a organizadora do evento é uma conceituada empresa na área de capacitação e desenvolvimento de profissionais na área de Computação, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ: 36.003.671/0001-53), no valor total de R\$ 2.290,00, por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 8 de julho de 2013.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 08/07/2013  
**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**